



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO nº 16/2024.

CREDENCIADA: EMILIA BASTOS DE LIMA, brasileira, casada, nutricionista, CPF nº 008.277.941-42.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de NUTRICIONISTA para atendimento em especialização pediátrico no Centro de Reabilitação do Município, com carga horária de 20h semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aumento da carga horária da profissional Nutricionista, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou tabela de Remuneração dos Nutricionistas para cumprimento de carga horária de 20, 30 e 40h;

Considerando que o contrato firmado com a pessoa física está vigente até 01/04/2024 e será prorrogado até 31/12/2025;

Considerando o disposto no art. 104, I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Considerando que o art. 124, I, b, da Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de alteração unilateral dos contratos pela Administração quanto houver necessidade de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

Considerando que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021

JUSTIFICADA a alteração do contrato para alteração da carga horária, do valor contratual e prorrogação de vigência.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 104, I, 107 e 124, I, b, da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para alteração da carga horária (acrécimo), valor da remuneração e prorrogação de sua vigência. Ouvidor, 10 de março de 2025.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 10/03/2025

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/2024.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, portadora do RG nº 4511827, 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **EMÍLIA BASTOS DE LIMA**, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF nº 008.277.941-42, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe os artigos 104, I, 107 e 124, I, b, da Lei 14.133/2021, aditar para alterar a carga horária, remuneração e prorrogação de vigência, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 1, 3.2, 3.3 e 5 do contrato que ora se adita passar a vigorar com a seguinte redação:

1 DO OBJETO:

Prestação de serviços de NUTRICIONISTA para atendimento em especialização pediátrico no Centro de Reabilitação do Município, com carga horária de 30h semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

[...]

3 DO PAGAMENTO:

[...]

3.2 O valor total da contratação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os meses de janeiro e fevereiro de 2025 e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o mês de março de 2025 e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a partir do mês de abril de 2025 até dezembro de 2025, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.3 O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período de vigência é de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

5 DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021 e conforme autorização contida na Instrução Normativa nº 0008/2023 do TCM/GO.

Fica prorrogada a vigência do contrato no período de 01/04/2025 a 31/12/2025.

Emília Bastos de Lima



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2 CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais do contrato que ora se adita.

Ouvidor, 10 de março de 2025.

GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO
GESTORA DO FMS

EMÍLIA BASTOS DE LIMA
Credenciada



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 03/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA para atendimento em especialização pediátrico no Centro de Reabilitação do Município, com carga horária de 30h semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: EMÍLIA BASTOS DE LIMA, CPF nº 844.433.752-87.

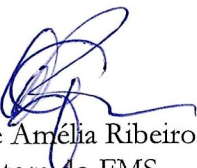
VIGÊNCIA: 01/14/2024 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 104, I, 107 e 124, I, b, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 10 de março de 2025.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS